Às Comissões Permanentes para os pareceres
Sala das Sessões em ___/___/___
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº ...18.../2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento de 2024

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de até R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03– Serv. Ens. Fundamental, Médio e APO
Função – 12
Sub função: 361
Programa: 0407
Projeto Atividade: 3.046 Aquisição de Veículos p/ Transporte Estudante
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Dotação: 337
Fonte de recurso: 2755
Valor: R$ 222.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03– Serv. Ens. Fundamental, Médio e APO
Função – 12
Sub função: 361
Programa: 0407
Projeto Atividade: 3.046 Aquisição de Veículos p/ Transporte Estudante
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Nº 36
P: 7/5/24 -

Dotação: 337
Fonte de recurso: 2571
Valor: R$ 427.000,00

Art. 2°. Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1°, será utilizada, nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 07 de maio de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Assinado de forma digital por FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Dados: 2024.05.07 13:43:02 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei que dispõe sobre a solicitação de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 649.000.00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das dotações do orçamento vigente junto à Secretaria Municipal de Educação.

A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro se faz necessária, para a execução das despesas, cujo recurso tem origem no superávit financeiro obtido entre receitas e despesas das fontes de recurso em 31 de dezembro de 2023.

O reforço de tais dotações se faz necessário para aquisição de veículo para o transporte de escolares, visando a renovação da frota e a redução dos custos com a terceirização do transporte.

Desta forma, submetemos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta Casa.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 07 de maio de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Dados: 2024.05.07 13:56:25 -03'00'

Fabiano da Silva Moretti

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1277 – E-mail: ijacisme@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

Memorando 113/2024

Ijaci, 06 de maio de 2024.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.
DESTINO: Jurídico.

Referência: **Encaminhamento.**

Prezado Sr.: Dr. Jaderson Wembley de Andrade Carvalho:

Com meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar à V.Sª., em anexo, como complemento do Memorando nº 107/2024 que lhe foi enviado em 03/05/2024, a solicitação feita ao Departamento de Contabilidade para inclusão de elemento de despesa para aquisição de ônibus, visando o transporte escolar.

Sem mais para o momento, subscrevo-me e aguardo.

Atenciosamente,

Valéria Aparecida Fabri Ribeiro Lucas
Secretária Municipal de Educação

Valéria A. Fabri Ribeiro Lucas
Secretária de Educação

Memorando 112/2024

Ijaci, 06 de maio de 2024.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.
DESTINO: Departamento de Contabilidade.

Referência: **Solicitação.**

Prezada Sra. Contadora do município de Ijaci:

Com as cordiais saudações, sirvo-me do presente para solicitar a inclusão do elemento de despesa, conforme Lei nº 1.464/2023, § 1º do Art. 4º, de acordo com o quadro abaixo:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03– Serv. Ens. Fundamental, Médio e APO
Função - 12
Sub função: 361
Programa: 0407
Projeto Atividade: 3.046 Aquisição de Veículos p/ Transporte Estudante
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Dotação: 337
Fonte de recurso: 2755
Valor: R$ 222.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03– Serv. Ens. Fundamental, Médio e APO
Função - 12
Sub função: 361

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1194 – E-mail: ijacisme@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

Programa: 0407
Projeto Atividade: 3.046 Aquisição de Veículos p/ Transporte Estudante
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Dotação: 337
Fonte de recurso: 2571
Valor: R$ 427.000,00

Atenciosamente,

Valéria Aparecida Fabri Ribeiro Lucas

Secretária Municipal de Educação

Valéria A. Fabri Ribeiro Lucas
Secretária de Educação